

VARA ÚNICA DO FORO DE SÃO MIGUEL ARCANJO-SP

Edital de Hasta Pública dos Bens Móveis abaixo descritos, para conhecimento de eventuais interessados na lide e INTIMAÇÃO do executado **Fabricio Cristopher Leandro**, extraída dos autos de Alienação de Bens do Acusado, movida pela **Justiça Pública**. Processo nº **0000175-91.2023.8.26.0582**.

O **Dr. BERNARDO MAIA DIAS DE SOUZA**, Juiz de Direito da Vara Única do Foro de São Miguel Arcanjo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, com fundamento no artigo 144-A do Código de processo Penal e artigos 61, § 4º, § 11 da Lei 11.343/2006. O leiloeiro público **RENAN AUGUSTO FERNANDES GUIMARÃES** - JUCESP nº 1.113, através da plataforma eletrônica **StartUp Leilões** (www.startupleiloes.com.br), portal de leilões on-line, levará a público em 1º e 2º Leilão de venda e arrematação, com início do **1º Leilão no dia 10/10/2026 às 14:00 horas**, e com **término no dia 22/10/2026 às 14:00 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o **2º Leilão com início no dia 22/10/2026 às 14:00 horas e com término no dia 13/11/2026 às 14:00 horas**, caso não haja licitantes no 1º Leilão, será aceito lance de **50%** do valor da avaliação, conforme o artigo 61, § 4º, da Lei 11.343/2006. (O juiz da execução estabelecerá o preço mínimo, e as condições de pagamento e as garantias que poderão ser prestadas pelo arrematante).

BENS A SEREM PRACEADOS:

LOTE 01 01 (Um) Veículo VW Santana 2.0 ano de fabricação e modelo 2002/2003, placas DHK, cor prata, chassis ****E03XX3P004671. CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 582.2023/003109-2 dirigi-me ao pátio do Guincho 17, juntamente com o Sr. Noel, no dia 14/09/23, o qual informou que o veículo foi deixado no local há mais de um ano, na época em funcionamento, e não possui as chaves, razão pela qual não foi possível visualizar o seu interior. Certifico, que visualizei o bem indicado VW Santana 2.0 placas DHK 1955, o qual apresenta avarias, farol quebrado, pintura irregular, conforme fotos em anexo e ao final procedi a avaliação por estimativa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O referido é verdade e dou fé. São Miguel Arcanjo, 02 de outubro de 2023.

Fiel Depositário: recolhido junto ao pátio do Guincho 17 (contato Sr. Noel: 15 99688-9650). **Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus ao interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.**

DO VALOR MÍNIMO DA VENDA DOS BENS - No primeiro leilão, o valor mínimo para a venda dos bens apregoados será o valor da avaliação judicial que corresponde a **LOTE 01 - R\$12.920,00** atualizado pelo índice do TJSP. No segundo leilão, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50%** (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial (artigos 61,

§ 4º, § 11 da Lei 11.343/2006). Considera-se lance vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital).

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Os bens serão vendidos livre e desimpedido de quaisquer ônus, haja vista natureza de aquisição originária inclusive débitos tributários em conformidade ao art. 130, “caput” e parágrafo único do CTN, exceto todas as despesas e providências relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado, conforme art. 24 do Provimento nº 1625/09, ocorrerão por conta do arrematante.

DA ARREMATAÇÃO: O arrematante deverá assinar o auto de arrematação, conforme disposição do art. 903 do NCPC, (Qualquer que seja a modalidade do leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º, deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos).

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O arrematante efetuará o pagamento à vista.

Pagamento à vista: O depósito deve ser efetuado em até 24 hrs do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil (obtida através do Portal de Custas no site TJSP (www.tjsp.jus.br)).

Pagamento parcelado: O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, **por escrito:** (i) até o início do primeiro leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor da avaliação. **Ficando esta forma de pagamento sujeito a apreciação do M.M Juiz da causa, (Art. 895, §1, §2, §4, §5, §6, §7, §8, e §9 do NCPC).** **Condições:** depósito do sinal igual ao superior a 25% do valor do lance vencedor, no prazo de 24 hrs do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil, (obtida através do Portal de Custas – Recolhimento e Depósitos do TJSP (link disponível no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br))), em 03 parcelas*, corrigidas mensalmente pelo índice do TJSP e garantido por caução idônea (no caso de bens móveis). Propostas contendo pagamento parcelado não suspenderá o leilão (NCPC § 6º do art. 895). Propostas de pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

COMISSÃO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não incluída no valor do lance vencedor (art.266 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP), que deverá ser paga pelo arrematante, no prazo de até 24 hrs do encerramento do leilão, na conta corrente indicada, ao término do leilão. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para aplicação das medidas legais cabíveis.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO, ADJUDICAÇÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação e designação do ato, desde que devidamente comprovadas pela empresa gestora, nos termos do Art. 40 do Decreto 21.981/32.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente junto ao Ofício Cível onde tramita a ação ou no escritório do gestor, localizado na Rua Alberto Afonso Martins nº 75 – Vila Mariana – São Paulo/SP, pelo telefone (11) 5594-5888 e Email: contato@startupleiloes.com.br

Ficam os **EXECUTADOS na pessoa de seu representante e demais interessados, INTIMADOS** das designações supra, através da publicação deste EDITAL, nos termos do Art. 274 parágrafo único, Art. 887 §2º, §3º e §5º e Art. 889 parágrafo único, todos do NCPC, caso não sejam localizados para intimação pessoal. Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.

Dr. BERNARDO MAIA DIAS DE SOUZA

Juiz de Direito da Vara única do Foro de São Miguel Arcanjo